



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453099/2021**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E DIETAS ESPECIAIS NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SES/MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. JULIANO SILVA MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº ****80.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa **NUTRANA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.065.644/0001-68, com sede na Rua General do Vale, nº 192 – Bairro: Bandeirantes, CEP: 78.045-008, telefone: (65) 3028-4200, e-mail: docsassessoria@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº ****220/SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº ****11.041-72.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 012/2022/SES/MT, considerando tudo que consta no SES-PRO-2024/13799, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 10.442/2016 e pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:



**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

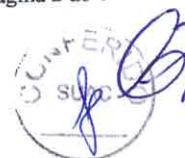
1.1 O presente instrumento tem como objeto **SUPRESSÃO E REEQUILÍBRIO** do Contrato nº 012/2022/SES/MT, nos termos da Cláusula Décima Quarta – Reajuste e Alterações, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DA SUPRESSÃO E VALOR

2.1 Com a Supressão no Quantitativo e o Reequilíbrio Econômico financeiro, o valor do contrato passa de **R\$ 12.142.645,37**, alterando para **R\$ 12.522.429,72 (doze milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)** em conformidade com o Parecer nº 1616/SGAC/PGE/2024, mapa de vantajosidade, Informação Técnica e a Planilha de Valores com Aceite da negociação da Empresa.

ALIMENTAÇÃO DO PACIENTE INTERNADO							
TIPO	UNIDADE MEDIDA	QTD. MENSAL CONTRATADA	QDE ESTIMADA MÊS	VALOR UNITÁRIO	PREÇO / MÉDIO	VALOR ACORDADO	TOTAL
DESJEJUM GERAL ADULTO	REFEIÇÃO	9.036	3.321	R\$ 4,93	R\$ 9,58	R\$ 9,50	R\$ 31.549,50
COLAÇÃO GERAL ADULTO	REFEIÇÃO	9.036	3.570	R\$ 3,83	R\$ 7,83	R\$ 7,80	R\$ 27.846,00
ALMOÇO GERAL ADULTO	REFEIÇÃO	7.236	4.360	R\$ 12,59	R\$ 21,57	R\$ 21,50	R\$ 93.740,00
ALMOÇO GERAL ADULTO (MAIOR QUANTIDADE)	REFEIÇÃO	1.800	100	R\$ 14,19	R\$ 21,57	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
MERENDA GERAL ADULTO	REFEIÇÃO	9.036	4.011	R\$ 5,47	R\$ 16,00	R\$ 12,00	R\$ 48.132,00
JANTAR GERAL ADULTO	REFEIÇÃO	7.236	5.240	R\$ 12,59	R\$ 21,57	R\$ 21,50	R\$ 112.660,00
JANTAR GERAL ADULTO (MAIOR QUANTIDADE)	REFEIÇÃO	1.800	100	R\$ 14,20	R\$ 21,57	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
CEIA GERAL ADULTO	REFEIÇÃO	9.036	3.694	R\$ 5,26	R\$ 8,33	R\$ 8,20	R\$ 30.290,80
DESJEJUM LÍQUIDO	REFEIÇÃO	2.268	446	R\$ 2,74	R\$ 10,77	R\$ 10,50	R\$ 4.683,00
COLAÇÃO LÍQUIDO ADULTO	REFEIÇÃO	2.268	295	R\$ 2,74	R\$ 10,00	R\$ 9,85	R\$ 2.905,75
ALMOÇO LÍQUIDO ADULTO	REFEIÇÃO	2.268	301	R\$ 8,20	R\$ 21,13	R\$ 18,00	R\$ 5.418,00
MERENDA LÍQUIDO ADULTO	REFEIÇÃO	2.268	393	R\$ 2,74	R\$ 16,00	R\$ 15,50	R\$ 6.091,50
JANTAR LÍQUIDO ADULTO	REFEIÇÃO	2.268	255	R\$ 7,65	R\$ 16,68	R\$ 16,50	R\$ 4.207,50
CEIA LÍQUIDO ADULTO	REFEIÇÃO	2.268	452	R\$ 2,74	R\$ 11,89	R\$ 10,50	R\$ 4.746,00
TOTAL REFEIÇÃO PACIENTE						R\$ 376.428,05	

ALIMENTAÇÃO PARA ACOMPANHANTE							
TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. MENSAL CONTRATADA	NOVO QTDE ESTIMADA MÊS	VALOR UNITÁRIO	PREÇO / MÉDIO	VALOR ACORDADO	TOTAL
DESJEJUM GERAL ADULTO	REFEIÇÃO	2.268	2.200	R\$ 5,47	R\$ 13,71	R\$ 13,50	R\$ 29.700,00
ALMOÇO GERAL ADULTO	REFEIÇÃO	2.268	2.200	R\$ 10,39	R\$ 25,73	R\$ 25,50	R\$ 56.100,00
MERENDA GERAL ADULTO	REFEIÇÃO	2.268	2.200	R\$ 5,47	R\$ 16,00	R\$ 15,85	R\$ 34.870,00
JANTAR GERAL ADULTO	REFEIÇÃO	2.268	2.200	R\$ 10,39	R\$ 22,47	R\$ 22,35	R\$ 49.170,00
CEIA GERAL ADULTO	REFEIÇÃO	2.268	2.200	R\$ 5,26	R\$ 8,33	R\$ 8,30	R\$ 18.260,00
TOTAL REFEIÇÃO ACOMPANHANTE						R\$ 188.100,00	





ALIMENTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS/PLANTONISTAS/RESIDENTES E INTERNOS							
TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. MENSAL CONTRATADA	NOVO QTDE ESTIMADA MÊS	VALOR UNITÁRIO	PREÇO / MÉDIO	VALOR ACORDADO	TOTAL
DESJEJUM	REFEIÇÃO	19.008	6.300	R\$ 5,47	R\$ 9,67	R\$ 9,50	R\$ 59.850,00
ALMOÇO	REFEIÇÃO	11.405	7.400	R\$ 10,39	R\$ 22,36	R\$ 22,00	R\$ 162.800,00
MERENDA	REFEIÇÃO	11.405	7.400	R\$ 5,47	R\$ 10,88	R\$ 10,50	R\$ 77.700,00
JANTAR	REFEIÇÃO	7.603	3.790	R\$ 13,17	R\$ 24,34	R\$ 24,00	R\$ 90.960,00
CELA	REFEIÇÃO	7.603	3.000	R\$ 5,47	R\$ 8,33	R\$ 8,30	R\$ 24.900,00
TOTAL REFEIÇÃO FUNCIONÁRIOS							R\$ 416.210,00

FORNECIMENTO DE CAFÉ E ÁGUA MINERAL PARA OS SETORES DA UNIDADE E ANEXO							
TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. MENSAL CONTRATADA	NOVO QTDE ESTIMADA MÊS	VALOR UNITÁRIO	PREÇO / MÉDIO	VALOR ACORDADO	TOTAL
CAFÉ	LITRO	2.400	2.400	R\$ 3,28	R\$ 16,00	R\$ 12,50	R\$ 30.000,00
ÁGUA MINERAL - 20L	UNIDADE	1.080	1.080	R\$ 18,05	R\$ 18,83	R\$ 18,05	R\$ 19.494,00
COPO DE CAFÉ	UNIDADE	20.196	20.196	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 1.211,76
COPO DE ÁGUA	UNIDADE	31.200	110.000	R\$ 0,09	R\$ 0,12	R\$ 0,11	R\$ 12.100,00
TOTAL DE PRODUTOS FORNECIDOS AO HOSPITAL							R\$ 62.805,76
VALOR TOTAL							R\$ 1.043.535,81
VALOR TOTAL DO CONTRATO							R\$ 12.522.429,72

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Projeto Atividade:** 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar do SUS;
- **Fonte:** 1.500.1002 e 1.600.0000;
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39;

Cláusula Quarta – DA GARANTIA

4.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.





Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 012/2022/SES/MT**.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** de valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 03 de outubro 2024

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Nutrana LTDA

Testemunhas:


Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314863
SES


Gisele Priscila da Silva
Matrícula 294842
SES

